



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano III- Edição Nº 226-Data 23/12/2020

**Esta é a Edição Nº226 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)**

## LEI Nº771, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 771, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional – Tipo  
Suplementar - Orçamento do Município de  
2020.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos  
a 1º de novembro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu  
Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo  
Suplementar, ao Orçamento Vigente, no importe total de R\$ 140.000,00 (Cento e  
quarenta mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.01.09.272.0902.2.072 - Pagamento de Aposentadorias e pensões - 3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS	021	103	140.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>			<b>140.000,00</b>

Art. 2º. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizado  
nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no  
importe total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais):

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.01.09.272.0902.2.073 - Manutenção de Benefícios Previdenciários - 3.1.90.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	024	103	140.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>140.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## LEI N°772, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI N° 772, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional - Tipo Especial - Orçamento do Município de 2020.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento Vigente, no importe total de R\$ 64.630,94 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta Reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
13 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo 01 - Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo 13 - Cultura 392 - Difusão Cultural 2703 - Incentivo às Atividades de Manifestação Popular 2.161 - Apoio Emergencial ao Setor Cultural e Artístico - COVID 19		
3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	162	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	162	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	162	34.630,94
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>64.630,94</b>

Art. 2º. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo Especial, autorizado nesta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação no valor de total de R\$ 64.630,94 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta Reais e noventa e quatro centavos) das seguintes rubricas de receitas orçamentárias:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
0162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) - Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020	162	64.630,94
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>64.630,94</b>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## LEI N°773, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI N° 773, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional – Tipo Especial - Orçamento do Município de 2020.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento Vigente, no importe total de R\$ 79.860,00 (Setenta e nove, oitocentos e sessenta Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
09.01.08.244.0801.2.087.3.3.90.32.00.00.00.00	161	40.000,00
10.01.08.244.0801.1.166.4.4.90.52.00.00.00.00	161	19.860,00
10.01.08.244.0801.2.081.3.3.90.30.00.00.00.00	161	10.000,00
10.01.08.244.0801.2.081.3.3.90.32.00.00.00.00	161	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>79.860,00</b>

Art. 2º. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo Especial, autorizado nesta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação no valor de total de R\$ 79.860,00 (Setenta e nove, oitocentos e sessenta Reais) das seguintes rubricas de receitas orçamentárias:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
Fonte 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (Art. 5º, I, b, da Lei Complementar n° 173/2020).	161	79.860,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>79.860,00</b>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## LEI N°774, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI N° 774, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar - Orçamento do Município de 2020.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, do tipo suplementar, ao orçamento vigente, no importe total de R\$ 23.601,12 (vinte e três mil, seiscentos e um Reais, doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
03.01.10.301.1001.1023.4.4.90.51.00.00.00.00	833	192	23.601,12
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>			<b>23.601,12</b>

Art. 2º. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$ 23.601,12 (vinte e três mil, seiscentos e um Reais, doze centavos):

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
07.02.12.361.1201.2.155.3.3.90.30.00.00.00	525	100	23.601,12
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>23.601,12</b>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO